

LEI Nº 6.023, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Joaquim José da Silva**, a atual Rua Projetada nº 02, a qual tem início entre o lote 5 da quadra A e o lote 1 da quadra B e fim entre a Área Verde 3 e o lote 18 da quadra C, constante no loteamento Vila Andorinha II (planta 322), nesta cidade de Caruaru-PE.

Art 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 05 de abril de 2018; 196º da Independência; 129º da República.

Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO LIBERATO